



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)**

#### **NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

#### **EDITAL N.º 006/2025**

Edital de notificação de contratação temporária,  
conforme classificação do Processo Seletivo  
Simplificado previsto no Edital n.º 003/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

| CARGO                 | NOME                     | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|--------------------------|---------------|
| CUIDADOR SOCIAL - 40H | MICHELE FERMO MANFREDINI | 8.º           |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 14/04/2025 9:22:26

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 14/04/2025 8:48:10

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela H1ZK.1UZU.IR1T.BXLC

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

**[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)**

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL N.º 006/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS (SEMAF)**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL N.º 006/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 003/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

| CARGO                 | NOME                     | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|--------------------------|---------------|
| CUIDADOR SOCIAL - 40H | MICHELE FERMO MANFREDINI | 8.º           |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

**Código Identificador:**CEC18DA7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/04/2025. Edição 4055

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>